



# Câmara Municipal de Guarapari

## Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE LEI Nº ...../2025**  
(Do Sr. Vereador Thiago Garrocho)

**Institui o Prêmio Mulher de Valor no âmbito do município de Guarapari e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Guarapari/ES decreta:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do município de Guarapari, o Prêmio Mulher de Valor, destinado a reconhecer e homenagear mulheres que tenham se destacado por sua contribuição à sociedade, por suas histórias de superação ou por ações relevantes em prol da comunidade.

**Art. 2º** O Prêmio Mulher de Valor será concedido anualmente, preferencialmente no mês de março, durante sessão solene na Câmara Municipal de Guarapari, como parte das comemorações do Dia Internacional da Mulher.

**Art. 3º** Poderão ser homenageadas mulheres que se destaquem nas seguintes áreas:

- I – Educação;
- II – Saúde;
- III – Empreendedorismo;
- IV - Ação social e comunitária;
- V - Cultura e artes;
- VI - Defesa de valores familiares;
- VII - Outras áreas de relevante impacto social.

**Art. 4º** A seleção das homenageadas seguirá o seguinte procedimento:

- I - As indicações poderão ser feitas por cidadãos, associações, entidades ou vereadores, mediante justificativa escrita;





## **Câmara Municipal de Guarapari** **Estado do Espírito Santo**

II - As indicações deverão ser apresentadas à Câmara Municipal até 30 dias antes da data prevista para a entrega do prêmio;

III - As homenageadas serão escolhidas por uma comissão especial designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, composta por representantes do Legislativo e da sociedade civil.

**Art. 5º** O prêmio consistirá na entrega de um certificado ou placa de reconhecimento, que será confeccionado sem custos adicionais ao município, utilizando-se os recursos administrativos já existentes na Câmara Municipal.

**Art. 6º** O Poder Legislativo, por meio de sua assessoria de comunicação, poderá divulgar as histórias das homenageadas em suas redes sociais e em canais oficiais, com o objetivo de inspirar e valorizar as mulheres do município.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O Prêmio Mulher de Valor tem como objetivo reconhecer e valorizar a contribuição das mulheres de Guarapari que, com sua força, coragem e determinação, impactam positivamente a sociedade local.

Além de promover o reconhecimento público, esta iniciativa busca inspirar outras mulheres e fortalecer os laços comunitários, destacando exemplos de superação, empreendedorismo e solidariedade.

O prêmio não gera custos adicionais ao município, pois utiliza recursos administrativos já disponíveis na Câmara Municipal, como a estrutura para a entrega do prêmio e a confecção de certificados ou placas.

Ao instituir o Prêmio Mulher de Valor, Guarapari reafirma seu compromisso com a valorização das mulheres e com a promoção de políticas públicas que reconheçam sua importância no desenvolvimento da sociedade.

Sala das Sessões. .... de .....de.....

**Vereador THIAGO GARROCHO**

